

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, à Rua Uberaba, 295, 4º andar, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, RPPS, do Município de Belo Horizonte, com a presença dos conselheiros: Gilmar Xavier Lima, Presidente, Isabel Cristina da Cruz, Mauro Heleno Ladeira Oliveira, Cristina Ayer Taveira e Nourival de Souza Resende Filho. Presentes também os servidores da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, Unidade Gestora Única do RPPS: Cristina Maria Melgaço da Silva, Viviane Silva Lopes e Alexandre Fonseca Dias, que iniciou os trabalhos apresentado a pauta da reunião: 1) Aprovação da ata da reunião do dia 06/02/2015; 2) Apresentação e aprovação do parecer sobre as contas anuais do RPPS, para subsidiar prestação de contas ao TCEMG. A ata foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os conselheiros. Após, passaram para o segundo ponto da pauta. Alexandre Fonseca começou falando da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, que alterou alguns parâmetros da prestação de contas. Dessa forma, o relatório de controle interno, feito nos moldes dos relatórios anteriores, com o intuito de analisar os demonstrativos contábeis e a gestão do RPPS em 2014 já não será mais exigido pelo TCEMG. Salientou, no entanto, que o material deveria ser estudado para aprovação ou não, uma vez previsto no plano de trabalho do Conselho Fiscal. Alexandre Fonseca atentou para o fato de que, a despeito da prestação de contas ser feita de maneira consolidada, há que se fazer a análise em separado do FUFIN e do BHPREV. Gilmar Lima ponderou se não seria o caso de mudar o regimento interno do Conselho Fiscal, após a efetiva alteração da legislação do Tribunal de Contas, mas que é competência do conselho fiscal, prevista no regimento em vigor, a avaliação e aprovação das contas do RPPS. Mauro Heleno e Alexandre Fonseca sugeriram não realizar essa mudança *a priori*, pois há que se analisar, sobretudo, a conformidade das informações prestadas, sendo essa uma das atribuições do Conselho Fiscal. Mauro Heleno sugeriu a inserção de algumas informações mais detalhadas para facilitar e subsidiar futuras análises, como por exemplo, se determinada despesa foi oriunda de licitação ou contratação direta. Nourival Resende questionou sobre os restos a pagar. Mauro Heleno explicou o que seriam os restos a pagar processados e não processados, oportunidade na qual Alexandre Fonseca, novamente, alertou para o fato de que no relatório, os restos a pagar também não estão separados por Fundo. Mauro Heleno sugeriu uma demonstração em separado dos Fundos. Nourival Resende chamou atenção para a página dezessete do relatório, em relação ao valor gasto com vigilância e demais despesas do imóvel de Lagoa Santa. Alexandre Fonseca falou sobre o projeto de lei que irá reformular a 10.362/11. Nele, será alterado o artigo que transferiu os imóveis da BEPREM para o FUFIN, passando agora a ser transferidos da BEPREM para o MUNICÍPIO que faria a indenização a valor de mercado, porque o Fundo Financeiro não teria personalidade jurídica para possuí-los. Alexandre Fonseca explicou sobre dotação orçamentária, e o conselheiro Mauro Heleno sugeriu que o servidor Amaro da Silva fosse convocado para falar sobre orçamento para os conselheiros. Alexandre Fonseca disse que a aprovação do relatório e do parecer não precisaria ser hoje, uma vez que a exigência da apresentação do mesmo ao TCEMG exauriu-se com a descontinuidade do SIACE. Mauro Heleno chamou atenção para a previsão orçamentária do BHPREV, destacando a diferença entre o previsto e o efetivamente arrecadado. Alexandre Fonseca argumentou que essa questão está relacionada às pessoas que compõem o Fundo Previdenciário, e que não era possível se prever quantos seriam os entrantes no BHPREV. Esclareceu que a tendência é esta diferença diminuir, pois a previsão atuarial vai se aprimorando e passou a falar da Taxa de Administração, explicando como se dá o cálculo e esclarecendo que o Conselho de Administração do RPPS decidiu por manter o saldo da taxa na conta. Todos concordaram em não ser necessário alterar o parecer, deixando-o o mais enxuto possível, concluindo-se que as sugestões dadas na reunião constassem apenas na ata, e sendo acatadas nos próximos relatórios. Cristina Ayer remeteu a uma questão divulgada na mídia sobre ingerência em um RPPS e perguntou se o Tesouro Municipal suportará o déficit do FUFIN em caso de má gestão. Alexandre Fonseca respondeu que sim, porém, não exime a responsabilidade do gestor e dos conselheiros. Gilmar Lima aborda o princípio da transparência das ações que deve pautar o conselho fiscal do RPPS em relatórios que apesar de sucintos devem oferecer subsídios para que qualquer cidadão que tenha acesso entenda o que lhe está posto. Citou ainda o exemplo da utilização do espaço da Unidade Gestora pelo conselho fiscal que investe em equipamentos próprios. Alexandre Fonseca explicou que a Unidade Gestora dispõe de recursos do BHPREV para gerenciar os Fundos, previstos na lei 10.362/11. Comprometeu-se a enviar aos conselheiros um compêndio com toda a legislação do Ministério da Previdência. Nourival Resende perguntou se o FUFIN é responsável pelas despesas do PIA – Plano de Incentivo à Aposentadoria, da SLU, SUDECAP e HOB. Mauro Heleno explicou que é o município o responsável e não o RPPS. Finalizaram-se os trabalhos acordando os conselheiros que a aprovação e assinatura do parecer se daria na próxima reunião. Nada mais a ser tratado, eu, _____ (Viviane Silva Lopes/BM: 96.967-6), lavei a presente ata que, após lida e se aprovada, deverá ser assinada pelos presentes na próxima reunião. Belo Horizonte, 25 de março de 2015.

Gilmar Xavier Lima

Isabel Cristina da Cruz

Cristina Ayer Taveira

Mauro Heleno Ladeira Oliveira

Nourival de Souza Resende Filho